

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n. 02 ao Contrato Administrativo n. 02/2020

Processo n.º 25351.917935/2021-19

Trata o presente do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n. 02/2020 celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a Ativa Brigadista Ltda., de acordo com o constante no Processo n. 25351.917935/2021-19, com o objetivo de repactuar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 01/01/2021, que passará a ter os valores abaixo especificados:

Quadro resumo - Valor Reajustado			
Discriminação	Custo mensal unitário	Quantidade de funcionários	Total
Brigadista Diurno	R\$ 8.083,54	8	R\$ 64.668,32
Brigadista Noturno	R\$ 9.634,37	4	R\$ 38.537,48
Bombeiro civil líder	R\$ 9.864,37	2	R\$ 19.728,74
Supervisor de Brigada	R\$ 9.022,08	1	R\$ 9.022,08
*Cobertura de folga - Plantão noturno	R\$ 2.080,07	-	R\$ 2.080,07
Subtotal mensal			R\$ 134.036,69
Total anual			R\$ 1.608.440,26
Total geral (24 meses)			R\$ 3.216.880,52

2. A tabela acima refere-se ao novo valor global do contrato, no entanto, os efeitos financeiros da repactuação a ser procedido limitam-se ao o período de 01/01/2021 a 26/02/2022, onde a primeira data constitui a data-base da categoria profissional definida na Convenção Coletiva de Trabalho e a segunda a data prevista para encerramento do contrato,

em que ficou estipulado reajuste salarial com o percentual equivalente a 3% (três por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3. O repactuação de preço está previsto na cláusula sexta do contrato n.º 02/2020 (SEI n.º 1529728), bem como no item 8 do Termo de Referência (SEI n.º 1529730).

4. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

5. Em vista do presente reajuste, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 3.110.950,54 (três milhões, cento e dez mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 3.216.880,52 (três milhões, duzentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

6. A demonstração dos efeitos financeiros da repactuação, que se estabelece pela diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal reajustado, constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI n.º 1095228

Efeitos financeiros				
Cronograma	Dias	Valor atual	Repactuado	Diferença
Cronograma de desembolso pra 2021				
janeiro	30	R\$ 129.622,94	R\$ 134.036,69	R\$ 4.413,75
fevereiro	28	R\$ 129.622,94	R\$ 134.036,69	R\$ 4.413,75
março	30	R\$ 129.622,94	R\$ 134.036,69	R\$ 4.413,75
abril	30	R\$ 129.622,94	R\$ 134.036,69	R\$ 4.413,75
maio	30	R\$ 129.622,94	R\$ 134.036,69	R\$ 4.413,75
junho	30	R\$ 129.622,94	R\$ 134.036,69	R\$ 4.413,75
julho	30	R\$ 129.622,94	R\$ 134.036,69	R\$ 4.413,75
agosto	30	R\$ 129.622,94	R\$ 134.036,69	R\$ 4.413,75
setembro	30	R\$ 129.622,94	R\$ 134.036,69	R\$ 4.413,75
outubro	30	R\$ 129.622,94	R\$ 134.036,69	R\$ 4.413,75
novembro	30	R\$ 129.622,94	R\$ 134.036,69	R\$ 4.413,75
dezembro	30	R\$ 129.622,94	R\$ 134.036,69	R\$ 4.413,75
Subtotal				R\$ 52.964,98
Efeitos financeiros				
Cronograma	Dias	Valor atual	Repactuado	Diferença
Cronograma de desembolso pra 2022				

janeiro	30	R\$ 129.622,94	R\$ 134.036,69	R\$ 4.413,75
fevereiro	26	R\$ 112.339,88	R\$ 116.165,13	R\$ 3.825,25
Subtotal				R\$ 8.239,00
	2021		Retroativo	R\$ 30.896,24
	2021		Valores Futuros	R\$ 22.068,74
	2022			R\$ 8.239,00
Total da Repactuação				R\$ 61.203,97

7. Como se extrai da tabela acima, o valor total deste apostilamento é de R\$ **61.203,97 (sessenta e um mil duzentos e três reais e noventa e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2021, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002 - Administração da Unidade/Anvisa Sede

Fonte de recursos: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.37.07 - Serviços de brigada de incêndio

Plano Interno: 21GGGAF0002

Nota de Empenho: 2021NE000672

9. As despesas do exercício subsequente, caso venham a existir, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n°. 101/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10. A Contratada deverá complementar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a garantia contratual anteriormente prestada, a qual passará de R\$ 155.547,53 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 160.844,03 (cento e sessenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e três centavos), devendo o complemento ser da ordem de **R\$ 5.296,50 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**, para que se mantenha a proporção de 5% em relação ao valor global contratado.

11. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

12. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

13. O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes**, **Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 31/08/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. § 3º do art. 4º do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1579218** e o código CRC **FC99BCD8**.
